



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS 2478/2016

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA E O PROJETO POVO DA PERIFERIA, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE TABOÃO DA SERRA DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.673.731-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 113.045.788-52, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, o Município de **TABOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ n. 46.523.122/0001-63, com sede na Praça Miguel Ortega n.º 439 – Parque Assunção – Taboão da Serra/ SP, neste ato devidamente representada por seu **Prefeito, FERNANDO FERNANDES FILHO**, RG 4.612.934-0, CPF 001.071.008-60, doravante **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **PROJETO POVO DA PERIFERIA**, com sede à Rua Francisco Jorge da Silva n.º 777 – Cidade Líder, São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.225.030/0001-50, representada neste ato, por sua diretora presidente, **SANDRA MARIA ANTONACHI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.404.217-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 055.679.498-20, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 23 de janeiro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS 2478/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da assinatura deste, alterado o número de 1.200 (mil e duzentas) para 1.400 (mil e quatrocentas) refeições/almoço/ servida, conforme Plano de Trabalho anexo, que substituiu aquele constante no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 128.712,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e doze reais), recursos estaduais do programa de trabalho 08.306.3500.6001.0000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional / COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 33504379 (custeio), de responsabilidade da SECRETARIA, que correspondem ao número de refeições que serão disponibilizadas a mais, a partir de 07 de agosto de 2017, sendo:

1. Recursos a serem desembolsados pela Secretaria: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) para 2017 e R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais) para 2018.
2. Recursos a serem desembolsados pela Prefeitura: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para 2017 e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para 2018.
3. Valores a serem pagos pelos usuários do Programa R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para 2017 e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para 2017.

O valor total da parceria passa a ser R\$ 1.803.810,00 (um milhão, oitocentos e três mil, oitocentos e dez reais)

CP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS 2478/2016

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem em acordo, os partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.

São Paulo, 07 de agosto de 2017.

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Secretário de Desenvolvimento Social

FERNANDO FERNANDES FILHO
Prefeito do Município

SANDRA MARIA ANTONACHI
Diretora Presidente do Projeto Povo da Periferia

Testemunhas:

Nome: Marcos Eli
RG: 47406909-6
CPF: 368.706.598-77

Nome: Juliana Nicácio Coronel
RG: 35.225.892-5
CPF: 381.403.678/75



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Órgão Público Parceiro: Secretaria de Desenvolvimento Social
OSC Parceria: Projeto Povo da Periferia
Órgão Parceiro: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Termo de Colaboração N.º: PSEDS n.º 2478/2016
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto n.º 45.547/2000 e alterações posteriores.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTE e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomado, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 07 de agosto de 2017.

ÓRGÃO PÚBLICO

Nome e Cargo: ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO – Secretário de Desenvolvimento Social
E-mail institucional: florianopesaro@sp.gov.br
E-mail pessoal: floriano45@gmail.com

Assinatura: _____

MUNICÍPIO

Nome e Cargo: FERNANDO FERNANDES FILHO – Prefeito Municipal
E-mail institucional: fernando.fernandes@taboaoadaserra.sp.gov.br
E-mail pessoal: pnfunar@gmail.com

Assinatura: _____

OSC

Nome e Cargo: SANDRA MARIA ANTONACHI - Presidente
E-mail institucional: povo.periferia_ong@gmail.com
E-mail pessoal: antonachia3p@gmail.com

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS SECRETARIA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Bela Cintra n.º 1032 – Cerqueira César			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01415-000	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Antonio Floriano Pereira Pesaro			C P F 113.045.788-52
R.G. 19.673.731-X SSP/SP	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretário de Estado	Ato de Nomeação:
Endereço: Rua Domingos Fernandes n.º 700 – apartamento 154 – Vila Nova Conceição			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04509-011	Telefone: (11) 2763-8000

2 – DADOS CADASTRAIS PREFEITURA

Nome: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra		CNPJ/CPF: 46.523.122/0001-63	
Endereço: Praça Miguel Ortega n.º 439 – Parque Assunção – Taboão da Serra/ SP		CEP: 06754-910	
Nome do responsável: Fernando Fernandes Filho			C P F 001.071.008-60
C.I./Órgão Expedidor 4.612.934-0 SSP/SP	Data de Expedição	Cargo Prefeito	Posse 01 JAN 202013
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

2 – DADOS CADASTRAIS OSC

Nome: Associação Beneficente Projeto Povo da Periferia		CNPJ/CPF: 10.225.030/0001-50	
Endereço: Rua Francisco Jorge da Silva n.º 777 – Cidade Líder, São Paulo/ SP		CEP: 08280-430	
Nome do responsável: Sandra Maria Antonachi		C P F 055.679.498-20	
C.I./Órgão Expedidor 13.404.217-7	Data de Expedição 26.05.2006	Cargo Presidente	Posse 28.07.2016
Endereço: Rua Marcondes Homem de Melo n.º 239 Jardim Nossa Senhora do Carmo			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 08275-030	Telefone: (11) 2217-0755

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Taboão da Serra, localizado na Rua Firmino Vieira Gonçalves n.º 162, Parque São Joaquim – CEP: 06774-120 – Taboão da Serra/ SP.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de 1.400 (mil e quatrocentas) refeições diárias, sendo no máximo 140 (cento e quarenta) destinadas às crianças e 1.260 (mil duzentas e sessenta) aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), sendo o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelo usuário, R\$ 1,00 (um real) pago pela Prefeitura e R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) pago pelo Governo do Estado, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento, cabendo ao Governo do Estado o pagamento de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) e a Prefeitura o valor de R\$ 1,00 (um real).

Obs.1: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

B - Fornecimento 300 (trezentas) refeições/café da manhã, diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07 (sete) horas até 09 (nove) horas, ao preço de R\$ 1,13 (um real e treze centavos), deduzido o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago pelo usuário, conforme fixado em Resolução do Sr. Secretário de Desenvolvimento Social nº 12 de 13 de setembro de 2.011.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 07/08/2017 à 23/01/2018.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo o instrumento ser prorrogado por comum acordo entre as partes.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 61% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade Taboão da Serra, localizado na Rua Firmino Vieira Gonçalves n.º 162, Parque São Joaquim – CEP: 06774-120 – Taboão da Serra/ SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do fornecimento da cota extra – Unidade Taboão da Serra: 07/08/2017.
- b) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à OSC, recursos correspondentes a R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelo usuário e R\$ 1,00 (um real) pago pela Prefeitura. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) pela SEDS e R\$ 1,00 (um real) pago pela Prefeitura. E ainda R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

Aos recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA e repassados à OSC ficam acrescidos os valores na ordem de R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais) para o exercício de 2018.

b) Da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra repassará à OSC, recursos correspondentes a R\$ 1,00 (um real) por refeição servida tanto para adultos como para crianças.

Aos recursos a serem desembolsados pela PREFEITURA e repassados à OSC ficam acrescidos os valores na ordem de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2017 e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o exercício de 2018.

c) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizando integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

a) Do Subsídio da Secretária

Planilha Orçamentária - Aumento de Cota - Desembolsos Previstos para 2017 e 2018

PROCESSO: 2478/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 011/2016

07/08/2017	A	29/01/2018
------------	---	------------

UNIDADE: TABOÃO DA SERRA - SEDS

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	0
CRIANÇA	R\$ 4,19	20
ADULTO	R\$ 3,19	180
TOTAL DE ALMOÇO A SERVIR POR DIA		200

ANO				
2017		2018		
JAN		JAN	20	
FEV		FEV		
MAR		MAR		
ABR		ABR		
MAI		MAI		
JUN		JUN		
JUL		JUL		
AGO	19	AGO		
SET	20	SET		
OUT	21	OUT		
NOV	20	NOV		
DEZ	20	DEZ		
DIAS		100	DIAS	20
TOTALS				
120				

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	2.000	400
ADULTO	18.000	3.600

TOTALS
0
2.400
21.600

TOTAL ALMOÇO	20.000	4.000
TOTAL GERAL	20.000	4.000

24.000
24.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 8.380,00	R\$ 1.676,00
ADULTO	R\$ 57.420,00	R\$ 11.484,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 65.800,00	R\$ 13.160,00

TOTALS
R\$ -
R\$ 10.056,00
R\$ 68.904,00
R\$ 78.960,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 65.800,00	R\$ 13.160,00
----------------	---------------	---------------

R\$ 78.960,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

b) Do Subsídio da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Planilha Orçamentária - Aumento de Cota - Desembolsos Previstos para 2017 e 2018

PROCESSO: 2478/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 011/2016

De 07/08/ 2017	A	29/01/2018
----------------	---	------------

UNIDADE: TABOÃO DA SERRA -
PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 1,00	20
ADULTO	R\$ 1,00	180
TOTAL DE ALMOÇO A SERVIR POR DIA		200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	2.000	400
ADULTO	18.000	3.600

TOTAL ALMOÇO	20.000	4.000
TOTAL GERAL	20.000	4.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
ADULTO	R\$ 18.000,00	R\$ 3.600,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00
-----------------------	----------------------	---------------------

TOTAIS
0
2.400
21.600

24.000
24.000

TOTAIS
R\$ -
R\$ 2.400,00
R\$ 21.600,00
R\$ 24.000,00

24.000,00

ANO			
2017		2018	
JAN		JAN	20
FEV		FEV	
MAR		MAR	
ABR		ABR	
MAI		MAI	
JUN		JUN	
JUL		JUL	
AGO	19	AGO	
SET	20	SET	
OUT	21	OUT	
NOV	20	NOV	
DEZ	20	DEZ	
DIAS	100	DIAS	20
TOTAIS			
120			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

c) Do valor pago pelo usuário

Planilha Orçamentária - Aumento de Cota - Desembolsos Previstos para 2017 e 2018

PROCESSO: 2478/ 2016
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 011/2016

De 07/08/ 2017	A	29/01/2018
----------------	---	------------

TABOÃO DA SERRA -
 UNIDADE: USUÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 0,00	20
ADULTO	R\$ 1,00	180
TOTAL DE ALMOÇO A SERVIR POR DIA		200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	2.000	400
ADULTO	18.000	3.600

TOTAL ALMOÇO	20.000	4.000
TOTAL GERAL	20.000	4.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 18.000,00	R\$ 3.600,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 18.000,00	R\$ 3.600,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 18.000,00	R\$ 3.600,00
-----------------------	----------------------	---------------------

TOTAIS
0
2.400
21.600

24.000
24.000

TOTAIS
R\$ -
R\$ -
R\$ 21.600,00
R\$ 21.600,00

21.600,00

ANO			
2017		2018	
JAN		JAN	20
FEV		FEV	
MAR		MAR	
ABR		ABR	
MAI		MAI	
JUN		JUN	
JUL		JUL	
AGO	19	AGO	
SET	20	SET	
OUT	21	OUT	
NOV	20	NOV	
DEZ	20	DEZ	
DIAS	100	DIAS	20
TOTAIS			
120			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

d) Dos Totais

Totais Aumento de Cota

Repasse Secretaria	78.960,00
Repasse Prefeitura	24.000,00
Pagamento Usuário	21.600,00

Total	124.560,00
--------------	-------------------

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos Diretamente	Percentual Médio de Aplicação dos recursos Indiretamente 1	Percentual Médio de Aplicação dos recursos Indiretamente 2
Recursos Humanos (1)	30,02%	0,00%	67,50%
Gêneros Alimentícios	39,56%	0,00%	0,00%
Outros Materiais de Consumo (2)	4,33%	13,38%	4,33%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,52%	61,82%	9,46%
Locação de Imóvel	0,00%	0,00%	0,00%
Utilidades Públicas (4)	16,87%	16,87%	16,87%
Manutenções e Adaptações	0,25%	0,25%	2,25%
Despesas Financeiras e Bancárias	1,08%	1,08%	1,08%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	6,37%	6,37%	0,49%

(1) Salários, encargos e benefícios



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
- a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
 - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
 - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
 - f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
 - g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
 - h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
 - i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

COSAN/ BP, em 04 de agosto de 2017.


Rita de Cassia Quadros Dalmaso
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Resumo de Termo de Aditamento - Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção, nos termos do Decreto 45.547/00 e alterações posteriores.

PSDS 601/2015 – Convenientes: Secretaria de Desenvolvimento Social e a **Associação Espírita Casas de Betânia** – Objeto: Fica a partir de 01-08-2017 alterado o número de refeições/ almoço de 1.600 para 1.750 refeições/almoço/dia. Fica acrescida à Cláusula Terceira do instrumento original a importância de R\$ 34.749,00 para o exercício de 2017. Data de Assinatura: 01-08-2017. Dotação Orçamentária: UGE 350173 – Natureza Desp. 335043 – Parecer CJ SEDS 130/2017.

Processo SEDS 2478/2016

Organização Sociedade Civil: Projeto Povo da Periferia

Signatário: Sandra Maria Antonachi

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Antonio Floriano Pereira Pesaro

Órgão Público Municipal: Prefeitura de Taboão da Serra

Signatário: Fernando Fernandes

Objeto: Fica, a partir de 07-08-2017 alterado o número de refeições/almoço de 1.200 para 1.400

Unidade: Taboão da Serra

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 33504379

Valor Total da Parceria passa a ser: R\$ 1.803.810,00

Data da Assinatura: 07-08-2017

Parecer jurídico: CJ/SEDS 134/2017